



**Município de Taquari**  
Estado do Rio Grande do Sul



**Lei nº. 3.867, de 21 de outubro de 2015.**

**Institui as Feiras-livres e  
dá outras providências.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** É instituído as feiras-livres, que funcionará, segundo Regulamento a ser estabelecido pelo Executivo, nos logradouros públicos, com o comércio de arte e artesanatos e outros considerados de interesse coletivo.

**Art. 2º** O Poder Executivo regulamentará através de decreto a aplicação desta Lei no que couber.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 21 de outubro de 2015.**

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos  
Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos



Exp. de Motivos nº 070/2015

**Município de Taquari**  
Estado do Rio Grande do Sul



Taquari, 30 de setembro de 2015.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente, para encaminhar projeto de Lei que, institui as feiras-livres no Município de Taquari.

O presente projeto objetiva a promoção e a valorização da arte, dos artistas e artesãos taquarienses, em suas diversidades e em seus diferentes gêneros, oportunizando a estes o exposição e divulgação de seus trabalhos.

Serão momentos mensais em que os artistas e artesãos terão oportunidades de mostrar seus talentos e criar vínculos diretamente com o público, uma vez que será um espaço democrático, onde cada um participará do seu jeito, com livre divulgação e a comercialização diretamente com o público visitante.

Na certeza de que o presente projeto merecerá a minuciosa análise por parte dessa Casa Legislativa, firmamo-nos.

Atenciosamente,

**Emanuel Hassen de Jesus**

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**Vânus Viana Nogueira**

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS